

Decreto nº 050/2026

Rio Sono - TO, 02 de junho de 2026.

*“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das comemorações de Corpus Christi e dá outras providências.”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO**, Estado do Tocantins, Sra. VALDÉIA MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas de Corpus Christi, celebradas em 04 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rio Sono – TO, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em decorrência das comemorações de Corpus Christi.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, brigada municipal, segurança, coleta de resíduos sólidos, transporte de pacientes e demais atividades indispensáveis à manutenção do interesse público e ao atendimento da população.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços essenciais durante o período de que trata este Decreto.

**Art. 4º** - Caberá aos responsáveis pelos órgãos e entidades municipais organizar escalas de trabalho e plantões, quando necessários, para garantir a prestação dos serviços essenciais à população.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**  
**GABINETE MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos  
02 dias do mês de junho de 2026.

---

Valdéia Martins Rodrigues  
Prefeita Municipal